



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 191/2025

Indica a Mesa Diretora emenda através de Projeto de Resolução no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava do Sul. a alteração no Art. 2º § 2º nos Incisos II e IV dando nova redação:

Indica a Mesa Diretora emenda através de Projeto de Resolução no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava do Sul. a alteração no Art. 2º § 2º nos Incisos II e IV dando nova redação:

§ 2º Não será autorizada a publicação de pronunciamentos que envolvam:

I - ofensas às instituições nacionais;

II - propaganda de guerra; **apologia a regimes autoritários e atos antidemocráticos**

III - subversão da ordem política ou social;

IV – preconceito de raça, religião, **gênero** ou classe;

V - crimes contra a honra;

VI – incentivo à prática de crimes de qualquer natureza.

Giordano Borba de Freitas (PT)